








## 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### PAUTA DO DIA 6/4/2026



#### **PEQUENO EXPEDIENTE:**

-  *Abertura da Sessão*
-  *Leitura de um trecho da Bíblia*
-  *Aprovação da Ata da sétima Sessão Ordinária 2026*
-  *Aviso de recebimento das Contas Anuais de Governo Poder Executivo exercício 2025*
-  *Correspondências em geral de interesse do plenário*
-  *Vereadores inscritos no Pequeno Expediente*
-  *Vereadores inscritos para breves comunicações*




#### **GRANDE EXPEDIENTE ORDEM DO DIA:**


##### **Matérias para discussão e votação:**



##### **Projeto de Lei 009/2026 autor Poder Executivo Municipal**

 **Parecer nº012/2026, ao Projeto de Lei nº. 07/2026**

 **Discussão do Projeto**

 **Votação do projeto**



##### **Indicação nº 024/2026 autor Vereador Diorgene Sousa Araujo**

➤ **Discussão da Indicação**

➤ **Votação da Indicação**



##### **Indicação nº 025/2026 autor Vereador Wandergleysom Luiz Franca de Carvalho**


➤ **Discussão da Indicação**

➤ **Votação da Indicação**

 **Palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente**

 **Espaço da líder do Prefeito**

 **Comunicações Parlamentares**

 **Encerramento da Sessão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 2 DE ABRIL DE 2026.**

**SULFERINO J. ALVES DE CARVALHO  
PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER  
1º SECRETÁRIO**

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**  
**PARECER N.º. 012/2026**

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei N.º. 009/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual tem por Súmula: **ALTERA O TETO MENSAL DA VERBA INDENIZATÓRIA POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA CRIADA NA LEI MUNICIPAL 0950/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO**  
**PRESIDENTE C.G.P**

**RUY CARLOS MANNRICK**  
**VICE-PRESIDENTE C.G.P**

**MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO C.G.P**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA**  
**MEMBRO C.G.P**

**DIORGENE SOUSA ARAUJO**  
**MEMBRO C.G.P**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 014/2026
AUTOR: DIORGENE SOUZA ARAUJO		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor **Otaviano Pivetta** Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública (SESP), a necessidade urgente de viabilizar o aumento do efetivo da Polícia Militar no Município de Santa Carmem/MT, com o aporte de, no mínimo, **05 (cinco) novos policiais**, dos quais **02 (duas) deverão ser, obrigatoriamente, policiais do sexo feminino**, para atender as necessidades NPM Cb. Cesar Fernandes Ventura, e conseqüentemente os anseios da população carmense.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 2 DE ABRIL DE 2026.**

**DIORGENE SOUZA ARAUJO  
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 014/2026
<b>AUTOR: DIORGENE SOUZA ARAUJO</b>		

Apresento esta proposta para apreciação e votação dos nobres edis, para que sendo aprovada possamos encaminhar ao nosso governador para que possamos melhorar nosso efetivo.

O município de Santa Carmem tem apresentado um crescimento demográfico e econômico que, embora positivo, demanda uma resposta proporcional do Estado na manutenção da ordem pública.

O atual contingente da Polícia Militar encontra-se subdimensionado para a cobertura territorial e o atendimento das ocorrências locais, o que sobrecarrega os servidores e gera um hiato na sensação de segurança da população.

A presente indicação enfatiza a necessidade de **policiais femininas** por razões operacionais e jurídicas, pois acordo com o Art. 249 do Código de Processo Penal (CPP), a busca em mulher deve ser feita por outra mulher, salvo em casos de impossibilidade que possam retardar a diligência.

A ausência de PFems no município gera insegurança jurídica e operacional, pois observa-se um aumento na estratégia de grupos criminosos que utilizam mulheres para o transporte de entorpecentes, armas e comunicação entre facções (as chamadas "mulas" ou "disciplinas"), desta forma, a presença de policiais femininas é vital para realizar buscas minuciosas e eficazes, mitigando brechas exploradas pelo crime organizado.

Policiais femininas desempenham papel fundamental no acolhimento de ocorrências envolvendo a Lei Maria da Penha e crimes contra a dignidade sexual, garantindo a observância dos direitos fundamentais sob a ótica da eficiência administrativa.

Sob a égide do **Art. 37 da Constituição Federal**, a Administração Pública deve zelar pela eficiência e investir no aumento estratégico do efetivo em Santa Carmem não é apenas uma medida paliativa, mas um investimento na prevenção de crimes de maior potencial ofensivo e no fortalecimento das instituições do Estado na região norte de Mato Grosso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 2 DE ABRIL DE 2026.**

**DIORGENE SOUZA ARAUJO  
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 025/2026
<b>AUTORES: WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO &amp; MARLENE PEREIRA ALEXANDRE</b>		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, por intermédio da Secretaria competente, a necessidade de aquisição e instalação de **lixeiras personalizadas** em pontos estratégicos de nossa cidade, tais como:

- **Praças Públicas e Canteiros Centrais;**
- **Unidades Escolares Municipais;**
- **Ginásio, Quadras Esportivas;**
- **Paço Municipal, Unidades de Saúde e demais prédios públicos.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 2 DE ABRIL DE 2026.**

**WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 025/2026
<b>AUTORES: WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO &amp; MARLENE PEREIRA ALEXANDRE</b>		

A proposição visa a substituição gradativa de lixeiras antigas, danificadas ou inadequadas por modelos padronizados que contenham elementos de identificação do Município de Santa Carmem e mensagens de conscientização ambiental.

A presença de lixeiras com design moderno e mensagens educativas, como "**Lixo no Lixo**" ou "**Cidade Limpa, Povo Educado**", atua diretamente no subconsciente coletivo, transformando o descarte de resíduos em um ato de cidadania. Além de melhorar a estética urbana, a medida facilita a manutenção da limpeza pública, reduzindo o acúmulo de detritos em bueiros e vias, o que previne problemas de saneamento e estética.

A presente Indicação fundamenta-se no **Artigo 23, inciso VI da Constituição Federal**, que estabelece a competência comum da União, Estados e Municípios em proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. No âmbito municipal, a gestão do mobiliário urbano e a manutenção da limpeza são atribuições inerentes ao Poder Executivo para garantir o bem-estar da coletividade.

Diante da importância de promovermos uma cidade visualmente organizada e ambientalmente consciente, submeto a presente indicação à apreciação desta Casa de Leis e ao posterior acolhimento sua Excelência Prefeito Municipal.

Acreditamos que Santa Carmem, em pleno desenvolvimento, merece um mobiliário urbano que reflita o zelo da administração com a nossa população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 2 DE ABRIL DE 2026.**

**WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO  
VEREADOR**